



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01-COGM

Autoriza a utilização do sistema de transmissão de dados para envio de documentos nos Processos Administrativos Disciplinares e dá outras providências.

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem os incs. II e XXV do art. 11º, do Decreto nº 14.336, de 19 de fevereiro de 2021, **estabelece as seguintes instruções:**

Art. 1º Fica permitida aos servidores/procuradores, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar físico, a utilização do sistema de transmissão de dados (e-mail) para envio de petição escrita dos autos processuais junto à Secretaria das Comissões, devendo os originais serem entregues em cartório, até 05 (cinco) dias úteis da remessa daqueles, por meio eletrônico.

Art. 2º O prazo final dos atos processuais será considerado aquele estipulado em lei ou por despacho do Presidente da Comissão, independentemente dos meios utilizados para o protocolo das petições.

Art. 3º Considerar-se-á perdido o prazo do referido ato processual, se o servidor/procurador não entregar em cartório da Corregedoria Geral do Município, o original por escrito da petição dentro do prazo estipulado no artigo 1º desta IN, desde que já ultrapassado o seu termo final.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 5º Esta IN entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Juiz de Fora, 12 de abril de 2022.

JOÃO SÉRGIO VALLADARES
Corregedor Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36DF-383C-4B8F-18DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO SERGIO VALLADARES (CPF 586.XXX.XXX-53) em 12/04/2022 12:28:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/36DF-383C-4B8F-18DD>